PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2432, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R$ 1.208,80, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de despesa no valor de R$ 1.208,80 (um mil, duzentos e oito reais, oitenta centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados
10.301.0026.1012-Aquisição de ambulância
(483) 4.4.90.93.00.00- indenizações e restituições R$ 1.208,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 1.208,80 (um mil duzentos e oito reais, oitenta centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados
10.301.0026.1012-Aquisição de ambulância
(482) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.208,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de abril de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/04/2021 às 09:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/04/2021 às 09:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **125048** e o código verificador **AD11180A**.

Docto ID: 125048 v1